



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: **Aquisição de Fornecimento de Oxigênio Medicinal** –
Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para a eventual e/ou futura aquisição de oxigênio medicinal, incluindo comodato de cilindros, entregas programadas e emergenciais, suporte técnico e rastreabilidade, destinado ao atendimento das unidades da rede municipal de saúde de Herval d'Oeste, pelo período de 12 (doze) meses.

2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quantidade Estimada	Valor de Referência	Valor Total Estimado
01	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 1M ³	CIL	350	R\$ 186,53	R\$ 65.285,50
02	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 3m ³	CIL	200	R\$ 250,06	R\$ 50.012,00
03	Carga de Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em cilindros de 6M ³	CIL	200	R\$ 423,30	R\$ 84.660,00
Valor Total					R\$ 199.957,50

2.1 DO REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

2.1.1 Os quantitativos visam somente oferecer às proponentes elementos para avaliação potencial de serviços, uma vez que estes constituem mera estimativa, e não constitui, sob nenhuma hipótese, a garantia de volume de serviço efetivamente requisitado e realizado.

2.1.2 O fornecimento será realizado conforme as necessidades da Administração, quando solicitado, podendo ocorrer em qualquer momento dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

2.3 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.3.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e existam saldos remanescentes, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.2 Desde que existam saldos remanescentes nos quantitativos da ata de registro de preços, antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial, sendo vedado o acúmulo de itens entre os períodos.

2.3.3 Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

A execução contratual deverá atender aos seguintes parâmetros técnicos e operacionais, visando garantir a segurança, a continuidade e a regularidade no fornecimento do oxigênio medicinal às unidades da rede municipal de saúde de Herval d'Oeste:

3.1 Local de Entrega

As entregas deverão ser realizadas diretamente nos estabelecimentos de saúde indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como:

- Unidades Básicas de Saúde (UBSs);
- Estratégias Saúde da Família (ESFs);
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou serviço de urgência local;
- Serviços ambulatoriais e especializados vinculados ao SUS;



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

- Ambulâncias e veículos de transporte sanitário;
- Residências atendidas por programas de atenção domiciliar.

A relação de endereços e cronogramas de abastecimento será fornecida pela contratante no início da execução contratual, podendo ser atualizada mediante necessidade, mediante notificação formal à contratada.

3.2 Forma e Frequência de Entrega

- As entregas deverão ser realizadas conforme cronograma pactuado com a contratante, de forma programada (rotineira) e também mediante solicitações emergenciais, assegurando a continuidade dos atendimentos;
- A contratada deverá dispor de plantão de atendimento e entrega 24 horas, inclusive em finais de semana e feriados, com prazo máximo de:

- **24 horas para entregas programadas;**
- **6 horas (corridas) para entregas emergenciais, contadas a partir da solicitação formal por telefone, sistema digital ou ofício;** Classificam-se como de urgência os casos imprevistos de agravo à saúde, com ou sem risco potencial de vida, cujo paciente necessita de assistência imediata, de acordo com a prescrição médica.

- A contratada será responsável pelo carregamento, transporte, entrega e recolhimento dos cilindros vazios, de forma segura, em conformidade com normas da ANVISA, ABNT e da legislação de trânsito.

3.3 Logística e Transporte

- O transporte dos cilindros deverá ser realizado por veículos adequados ao transporte de gases medicinais, devidamente identificados e licenciados, com compartimentos específicos e sistemas de contenção;
- Os motoristas e operadores devem ser treinados para o manuseio e segurança de materiais sob pressão, conforme NR-11 e NR-20, e portar todos os equipamentos de proteção individual (EPI);
- Em todas as entregas, os cilindros deverão ser identificados por meio de etiqueta com lote, data de enchimento, validade, número de série e nome da empresa fornecedora, assegurando a rastreabilidade.

3.4 Condições dos Cilindros e Equipamentos



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

- Os cilindros fornecidos, quando em regime de comodato, deverão estar em perfeito estado de conservação, devidamente pintados segundo padrão da ABNT (cor verde para oxigênio medicinal) e com certificação de requalificação periódica conforme INMETRO;
- Os mesmos devem vir equipados com válvulas reguladoras e dispositivos de segurança, e ser substituídos imediatamente em caso de vazamento, defeito ou vencimento do prazo de requalificação;
- A contratada será responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos cilindros fornecidos em comodato.

3.5 Documentação de Entrega

A cada fornecimento, a contratada deverá entregar:

- Nota Fiscal eletrônica (NF-e) contendo descrição detalhada do produto, local de entrega e volume fornecido;
- Laudo de pureza do oxigênio medicinal, quando solicitado;
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), atualizada conforme ABNT NBR 14725;
- Comprovante de lote, validade e identificação técnica para rastreabilidade.

3.6 Recebimento e Atesto

O recebimento será efetuado por servidores designados em cada unidade de saúde, que deverão:

- Conferir a conformidade dos produtos entregues;
- Verificar as condições físicas e técnicas dos cilindros;
- Emitir atesto de recebimento para fins de pagamento pela contratante.

Essa estrutura visa garantir o cumprimento dos princípios da eficiência, segurança sanitária e regularidade operacional, conforme os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes da Resolução RDC nº 70/2008 da ANVISA.

3.7 Demais especificações

- I. A empresa deve dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo seus funcionários estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá;



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

- II. Os Gases Medicinais devem possuir identificação da data de envase;
- III. Os cilindros deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;
- IV. Os procedimentos de manutenção dos cilindros deverão, obrigatoriamente, ser efetuados nas dependências da Contratada;
- V. Na eventualidade de procedimentos de intervenções técnicas nos cilindros, a contratada deverá adotar as medidas necessárias no sentido de evitar interrupções no atendimento aos pacientes, inclusive, substituindo os cilindros quando for o caso;
- VI. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva guia de faturamento com recolhimento de assinatura do responsável pelo recebimento da mercadoria;
- VII. A Contratada deverá acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VIII. A Contratada deverá se responsabilizar pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previsto inicialmente decorrente de situações emergenciais no prazo máximo de **06 (seis) horas** a partir do registro comprovado do chamado junto à contratada, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela contratante;
- IX. A Contratada deverá garantir o abastecimento ininterrupto dos Gases Medicinais e demais produtos nas quantidades estabelecidas, conforme estabelecido em cronograma de abastecimento;
- X. A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte, carga e descarga dos cilindros, de sua propriedade e de propriedade da contratante, no local estabelecido para entrega, devendo os mesmos ser transportados na posição vertical, em carrocerias de ferro, e em veículos que contenham



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

- elevadores de maneira adequada a garantir a segurança do transporte e do descarregamento;
- XI. A Contratada deverá efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores, além da pintura e identificação dos cilindros;
- XII. A Contratada deverá realizar a entrega para consumo nos estabelecimentos destacados, em cilindros, conforme carga solicitada, podendo haver necessidade de entrega diária conforme variação do consumo médio;
- XIII. Quando necessário, a contratada cederá na modalidade comodato cilindros de gases medicinais a contratante;
- XIV. A proponente vencedora deverá atender às especificações deste Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Herval d'Oeste devendo a proponente vencedora, proceder à entrega em até **24 (vinte e quatro) horas** contadas da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais;
- XV. Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto;
- XVI. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade;
- XVII. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos preferencialmente em língua portuguesa ou em caso de produto importado com a devida etiqueta com a tradução das informações e instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor;
- XVIII. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos;
- XIX. Não serão aceitos produtos usados ou partes do equipamento que apresentarem indícios de utilização/desgaste;
- XX. Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município;

XXI. A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

4. DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente: até **05 (cinco) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

4.2. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos.

4.3. Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data de notificação apresentada à licitante vencedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante vencedora estará sujeita às sanções previstas neste edital e na Lei.

4.6. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

4.7. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

4.8. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.9. As quantidades a serem fornecidas constantes deste Termo de Referência e do Anexo I que acompanharam o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações da Contratada:

- a) Atuar conforme regras estabelecidas no Edital.
- b) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre a prestação dos serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a CONTRATADA e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros.
- c) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações exigidas pela boa técnica dos serviços contratados.
- d) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.
- e) Na execução das atividades objeto deste Edital, assegurar a todos os usuários, os mesmos padrões técnicos preceituados pelo Sistema Único de Saúde - SUS
- f) Encaminhar a Administração da Secretaria Municipal de Saúde até o primeiro dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, prestação de



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

contas, com relatório dos serviços executados e consultas efetuadas, para conferência, aceitação e esclarecimento de possíveis dúvidas.

g) Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora a prestação dos serviços ora contratados;

h) Fornecer ao Município sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os serviços contratados;

i) É de responsabilidade da empresa a execução dos serviços, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

j) Responsabilidade Civil, Criminal e Trabalhista: responsabilizar-se civil e criminalmente sobre fatos e atos cometidos por seus funcionários, bem como, aqueles que ocorrerem aos mesmos na execução dos serviços no período contratual bem como responsabilizar-se por débitos trabalhistas inclusive acidentais, isentando o Município de qualquer responsabilidade seja ela solidária ou subsidiária.

k) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

l) Arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato, assumindo total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros.

5.2. Obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Implantar de forma adequada à supervisão permanente dos serviços de modo a obter um resultado correto e eficaz.

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, assegurando ao usuário a boa prestação dos serviços.

d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deixe ser interrompido.

e) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo ser extinta a contratação,



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico com garantia do contraditório e da ampla defesa.

f) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

g) Rescindir o Contrato, unilateralmente, nos casos especificados do art. 139 da Lei nº 14.133/21;

h) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização será exercida no interesse do contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

6.3 A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

6.4 Os Gestores e Fiscais designados exercerão as atribuições, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

6.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

6.6 A Gestão da presente contratação ficará a cargo do(a) **titular da Secretaria**, e em sua ausência seus eventuais substitutos.

6.7 Caberá ao(à) gestor(a) e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais das ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos quando necessário;
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso vi do § 3º do art. 174 da lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

6.8 A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor **Eduardo Janir de Souza**, ocupante do cargo de **Responsável Técnico da UPA 24 horas**, e da servidora **Francine Buhl Loraschi**, ocupante do cargo de **Gerente de Atenção Básica**, e em suas ausências, seus eventuais substitutos.

6.9 Caberá ao(s) fiscal(is) administrativo(s) e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, aos seus substitutos, em especial:



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto na legislação vigente;
- IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações e reportar ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- VI. Auxiliar o gestor com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

6.10 Caberá a contratante exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do serviço e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

6.11 A contratada, aceitará integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

6.12 A existência e a atuação da fiscalização do contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

6.13 O Serviço integrante do objeto deste contrato será fiscalizado e recebido de acordo com o disposto nos artigos 117, 118, 119, e 140 da Lei 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

7.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

7.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

7.3 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato, a depender do fundo requisitante, deverá ser emitido para:

- ***Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste - Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro Herval d'Oeste - Santa Catarina - CNPJ nº 17.799.033/0001-46.***

7.4 Os pagamentos serão efetuados conforme Edital, mediante a apresentação de nota fiscal / fatura, em moeda corrente nacional.

8.1 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1.1 Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme minuta em anexo, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim ou recebimento do mesmo, ou ainda podendo ser assinado de forma digital, desde que a empresa possua o devido certificado digital para este fim sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

8.1.2 O Contrato ou a Ata de Registro de Preços, proveniente da presente licitação, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua Assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

8.1.3 Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

8.1.4 As disposições contidas no presente termo de referência, na proposta da contratada e na Nota de Empenho, terão valor de contrato, constituindo direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes na execução do Contrato decorrente da licitação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2025, conforme Lei Orçamentária nº 3.758/2024 de 21/11/2024, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a ser criadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE.

Atividade: Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0045.2079.3.3.90.00.00;

Função Programática: 10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00

Reduzido: 27.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE.

Atividade: Manutenção e implementação da Unidade de Pronto Atendimento.

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0047.2082.3.3.90.00.00;

Função Programática: 10.001.10.302.0047.2082.3.3.90.00.00

Reduzido: 32.

Herval D´ Oeste, 09 de junho de 2025

João Alcides Marqueze
Secretario de Saude
Secretaria Municipal de saúde de Herval D´ Oeste